



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.239, DE 30 NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 3.820 de 09 de setembro de 2011, no seu artigo 4º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias de diversas secretarias do orçamento vigente, a seguir:

DOTAÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	VALOR
02.	Poder Executivo	
02.05	Secretaria Municipal de Educação	
02.05.04	Departamento de Educação Básica – Fundeb 40%	
12.361.0020.2.020	Departamento de Educação Básica – Fundeb 40%	
432-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
fonte 92.0000000	Transf. de recursos Estaduais-vinculados- Exercícios ant.	
cod.aplic.92.2652011	Fundeb – Exercício Anterior – outros	
02.	Poder Executivo	
02.06	Secretaria Municipal de Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal da Saúde – convênios e Transferências	
10.304.0059.2.057	Bloco Vigilância em Saúde	
273-3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	550,00
fonte 05.0000000	Transf. de recursos Federais	
cod.aplic.05.3000003	Bloco vigilância em Saúde	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		RS 1.750,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indica-se o seguinte recurso orçamentário: 1 - A anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4320/64.

DOTAÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	VALOR
02.	Poder Executivo	
02.05	Secretaria Municipal de Educação	
02.05.04	Departamento de Educação Básica – Fundeb 40%	



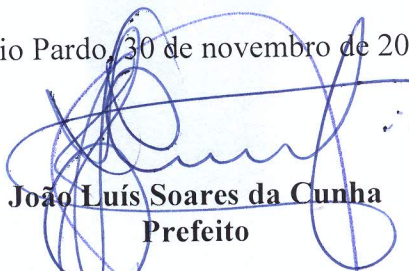
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

12.361.0020.2.020	Departamento de Educação Básica – Fundeb 40%	
153-3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixos pessoal civil	1.200,00
fonte 02.0000000	Transf. de recursos Estaduais	
cod.aplic.02.2620000	Fundeb outros	
02.	Poder Executivo	
02.06	Secretaria Municipal de Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal da Saúde – convênios e Transferências	
10.304.0059.2.057	Bloco Vigilância em Saúde	
274-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	550,00
fonte 05.0000000	Transf. de recursos Federais	
cod.aplic.05.3000003	Bloco vigilância em Saúde	
TOTAL DA ANULAÇÃO		1.750,00


Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 3.752 de 01 de dezembro de 2011 e da Lei do Plano Plurianual 2010/2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 30 de novembro de 2012.


João Luís Soares da Cunha
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na Sede da Prefeitura Municipal, nesta data.


Walkyr Veronese Junior
Secretário Municipal de Gestão Pública

